



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.703/94

DE:16/08/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal por prazo determinado para o Departamento de Educação, a saber:

- a) - uma (01) professora para a Escola Municipal Branca de Neve II, distrito de Padre Pinto, por 15(quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- b) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Pingo de gente", distrito de Conceição de Piracicaba, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- c) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Antônio Joaquim Soares", do povoado do Turvo, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- d) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Franklin Magalhães" do povoado de Barroso, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- e) - uma (01) professora para a Escola Municipal "João Duarte Júnior", do povoado de Carvalho, por 15 (quinze) dias, a partir de 08-08-94;
- f) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Humberto Rosas", do povoado do Fundão, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08-08-94;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de Crédito necessárias ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 1º de agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 16 DE AGOSTO DE 1994.

Antônio José Cota
ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL

- a) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Nave II", distrito de Padre Pinto, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- b) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Povo de gente", distrito de Conceição de Piracicaba, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- c) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Antônio Joaquim Soares", do povoado do Turvo, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- d) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Fronalva Magalhães" do povoado de Barroso, por 15 (quinze) dias, a partir de 01-08-94;
- e) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Duarte Júnior", do povoado de Carvalho, por 15 (quinze) dias, a partir de 08-08-94;
- f) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Humberto Rosas", do povoado do Fundão, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 08-08-94;